

SELEÇÃO PÚBLICA 033.2019**ATA DE ABERTURA**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sala 2 da Escola de Aperfeiçoamento da CETESB, no primeiro andar da Sede da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública 033.2019, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para a realização de oficinas em sistemas silvipastoris destinadas a técnicos e produtores rurais, para atender à demanda do Projeto, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”.

Fez-se presente a seguinte empresa, por representante devidamente credenciada: Sintia Barboza Bastos, inscrita no CNPJ 24.958.915/0001-72, neste ato representada por Alketa Bestaku.

Aberto o envelope 1 da empresa, a proposta técnica foi analisada primeiramente quanto ao cumprimento dos requisitos formais, sendo que foi considerada ACEITA quanto a esses requisitos constantes do item 6.1 do Edital.

Considerando que na proposta técnica apresentada não restou claro quem seria a Coordenadora e quem seria a Consultora, o que pode, em tese, impactar na pontuação final, e considerando ainda que a representante da empresa estava presente no certame, devidamente credenciada, registramos para todos os efeitos que a representante constituída indicou que a Coordenadora é a Sra. Alketa Bestaku e a Consultora é a Sra. Sintia Barboza Bastos, o que deverá ser observado para fins de pontuação e futura eventual contratação.

Tal situação, considerada sanável, tem a decisão que coaduna com a jurisprudência do TCU correlata. Nesse sentido, destacamos o julgado da Corte de Contas do Acórdão 4.621/2009-2C, em que o relator destaca que:

“Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes.

Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas”

Considerando que as propostas técnicas devem ser analisadas pela Comissão Técnica Avaliadora composta por funcionários e servidores do

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

componente 2 de São Paulo, as propostas estão, neste ato, sendo encaminhadas para análise e pontuação individual por cada membro da Comissão designada deverá ser encaminhada às 14:00h do dia 08/10/2019, devidamente justificadas.

Está suspensa a presente sessão, que será reaberta às 14:15h do dia 08/10/2019, na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

Original assinado

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção

Original assinado

Patrícia dos Santos Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção

Original assinado

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão de Seleção

Original assinado

Sintia Barboza Bastos
CNPJ 24.958.915/0001-72
Alketa Bestaku